

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.085, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 307/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201355223, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó para a oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu, na modalidade a distância, com sede na Rua Frei Bruno, nº 201 E, bairro Jardim América, no Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial o (SENAI), com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 225, de 25.11.2015, Seção 1, página 20)